



ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO
REDENÇÃO – PA.

PORTARIA N.º 57

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA., no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 058, de 08 de setembro 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão Por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **ETÉRCIO JOSÉ DOS SANTOS**, que exerceu o cargo de **PROFESSOR**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Redenção, falecido dia 05/05/2021, a dependente, esposa, **ENIDE LIMA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 582.198.202-25, e RG 3101594 PC/PA. Em conformidade os Artigos 7º, I, 28, I, §1º, 30 e 31 da Lei complementar Municipal Nº 058/2011 c/c inciso I, do §7º do art. 40da CF/88. O valor dos proventos serão reajustados nos termos do § 8º do art. 40 da CF. Redação dada pela EC nº41. (paridade garantida).

Art. 2º O valor da pensão de que trata o Art. 1º desta portaria será de **R\$ 1.851,61** (Mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) mensais.

NOME	PARENTESCO	DATA NASC.	%	R\$
ENIDE LIMA DOS SANTOS	CÔNJUGE	22/06/1974	100%	1.851,61

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, conforme preconiza o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Redenção, esta portaria revoga a portaria de Nº 43 de 11 de Maio de 2021, com posterior remessa para registro e parecer do TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-PA, aos 17 dias de Setembro de 2021.

Wellington Gonçalves da Silva
Presidente do IPMR
Decreto 227/2020